



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 084/2021

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 23309/2021, datado de 06/05/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** ao Senhor **LIBANIO WILTON DE SOUZA FIGUEIREDO**, na qualidade de esposo da Instituidora, **ELZIRA BONGIOVANI DE FIGUEIREDO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, falecida em **17/03/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, e Art. 62, Inciso II, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05/05/2021**.

Vila Velha (ES), 14 de maio 2021

Jorge Eldy Domingues da Silva
Diretor Presidente